

Série Entenda com a ANS explica, de forma simples e direta, assuntos como reembolso, portabilidade, reajuste e cobertura assistencial

Quem tem plano de saúde já se perguntou, em algum momento, se determinado procedimento deve ser coberto, como funciona o reembolso de uma consulta ou quais são as regras para mudar de plano sem cumprir novas carências.

Para ajudar os consumidores a entenderem melhor seus direitos e deveres no setor, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) está fazendo, em suas redes sociais, a campanha #EntendaComaANS.

Com linguagem simples, visual didático e foco nas dúvidas mais frequentes dos beneficiários, a série traz explicações objetivas sobre temas que fazem parte da rotina de quem possui plano de saúde. Os conteúdos começaram a ser publicados em março, por ocasião do Dia do Consumidor, e foram desenvolvidos a partir das principais demandas recebidas pela Agência em seus canais de atendimento.

As publicações apresentam orientações práticas sobre situações comuns, como contratação de planos, reembolso de despesas médicas, portabilidade de carências, cobertura de procedimentos, reajustes e garantia de atendimento. Também explicam quais são os direitos dos beneficiários e quais são as responsabilidades das operadoras.

Ao longo do ano, a campanha abordará dez temas considerados essenciais para quem utiliza planos de saúde. A proposta é aproximar a ANS dos consumidores, ampliar o acesso à informação e contribuir para que os beneficiários possam tomar decisões mais conscientes sobre sua assistência à saúde.

Os conteúdos podem ser acompanhados pelos perfis oficiais da ANS nas seguintes redes sociais: Instagram; LinkedIn; Facebook e X.

Temas da campanha

- Canais de atendimento da ANS;
- Coberturas obrigatórias;
- Conceitos de Urgência e emergência.
- Contratação de planos de saúde;
- Direitos de aposentados e demitidos;
- Prazos máximos de atendimento;
- Papel da ANS;
- Portabilidade de carências;
- Reajuste de planos de saúde; e
- Reembolso

Conteúdos já publicados

Contratação:

Portabilidade de carências:

Reembolso; e

Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde

Fonte: ANS, em 22.06.2026.